



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO N.º 014/2024

EDITAL PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 004/2024

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Previsto na Lei nº 14.133 de 2021, Art. 18, inciso I.

"I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]"

1 – Objeto: -

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de (01) um veículo sedan automotor para a Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, conforme descrições e especificações técnicas mínimas e necessárias, condições, quantidade e exigências estabelecidas.

2 – Análise de Soluções:-

Analisar soluções envolve avaliar as propostas apresentadas pelos fornecedores para determinado produto ou serviço, verificando algumas etapas: Critérios de avaliação, documentação a ser solicitada, comparação do preço, qualidade e especificação técnica, capacidade de fornecimento e cumprimento do prazo, suporte pós-venda, entre outros.

2.1 – Identificação das soluções

Contratação de empresa especializada na aquisição de um veículo automotor para a Câmara.

2.2 – Análise comparativa de soluções

Cenário atual:-

A Câmara Municipal de Assis, em específico o seu Departamento de Frota, necessita de renovação veicular, visto o aumento considerado das demandas legislativas e administrativas de trabalho, assim como para continuar preservando a integridade de todos os usuários e diminuições com manutenções automotivas.

Assis



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Problemas da situação atual:-

A Câmara Municipal de Assis, em específico o seu Departamento de Frota, ainda possui alguns automóveis que necessitam serem substituídos, assim como, ampliar a quantidade dos mesmos, visto o exponencial aumento da demanda de trabalho administrativo e legislativo.

Na solução:

Contratação de empresa especializada na aquisição de um veículo automotor para a Câmara.

Estimativa de valor da contratação, acompanhada de valores referenciais:-

Fichas: 21 – Equipamentos e Material Permanente

Classificação econômica: 4.4.90.52.00

Desdobro: 48 – Veículos diversos

3 – Soluções Consideradas Inviáveis

Não se aplica

4 – Descrição da Solução:

Contratação de empresa especializada na aquisição de um veículo automotor para a Câmara.

5 – Necessidade da Contratação:

A referida solicitação se faz necessária, tendo em vista o aumento da demanda institucional para transporte de servidores e agentes políticos, bem como a demanda de renovação constante dos bens. Além disso, a presente aquisição irá melhorar as condições de trabalho e ainda diminuir custos com manutenção automotiva, tornado assim, mais eficientes as atividades do departamento de Frota da Câmara.

Não se aplica, tendo em vista que não foi publicado o plano anual de contratações para o exercício de 2024, porém está previsto na LOA.

6 – Requisitos da Contratação: -

Com a seguinte especificação mínima:

Veículo de representação sedan, zero quilometro, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2024, devidamente licenciado e emplacado no Município de Assis, com primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Assis, com ar condicionado digital (original de fábrica); 04 portas, cintos de segurança em todos os bancos; capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor); direção hidráulica/elétrica; cor sólida preta; motorização mínima de 1.0cc com potência mínima de 70CV; câmbio automático; vidros e trava elétrica nas 04(quatro) portas; rodas de liga leve de no mínimo aro 15; porta malas com capacidade

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



mínima de 350 litros; sensor de estacionamento e câmera de ré; multimídia de fábrica; jogo de tapetes completo; configuração mínima de air bag; protetor de carter; fornecimento com instalação de película insulfilm nos vidros laterais e traseiro do veículo, no percentual de transparência mínima exigida pela legislação; garantia mínima de 03 anos;

7 – Estimativa de Demanda – Quantidade de Bens e Serviços

O Presente estudo evidencia a necessidade da contratação de uma empresa especializada para a aquisição de 01 veículo sedan automotor para compor a Frota da Câmara Municipal de Assis, compreendendo a demanda hoje existente, assim como os fatores e novas necessidades que surgem no cotidiano.

8 – Justificativa do Parcelamento ou da não Contratação

Não se aplica

9 – Possíveis Impactos Ambientais:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes que precisem ser considerados neste estudo.

10 – Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a Contratação de empresa especializada na aquisição de um veículo automotor para a Câmara

Assis, 22 de abril de 2024.

Alício Marcelo Pereira
Motorista

Fábio Antônio Guilherme
Motorista



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Rua José Bonifácio, 1001

CNPJ : 49.898.521/0001-05

Página 1 de 1

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00086/24

FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO		FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO	
1	JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		(14) 3602-3490				6	ASSIS CAMARA MUNICIPAL		(18) 3302-4144			
2	COMASA COMERCIAL MARILIENSE DE AUTOMO						7						
3	SUPRA MOTORS E PECAS LTDA		(18) 3302-1100				8						
4	GAIVOTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		(19) 3543-1999				9						
5	SUPREMA VEICULOS E PECAS LTDA		(18) 3302-5599				10						

Item	Quantidade	Descrição do Produto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	UN	1 VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO SED/550.001.327	115.460,00	119.990,00	130.190,00	108.980,00	110.390,00	125.669,458					118.446,58
		Marca:	115.460,00	119.990,00	130.190,00	108.980,00	110.390,00	125.669,458					118.446,58
Total da Cotação do Fornecedor R\$			115.460,00	119.990,00	130.190,00	108.980,00	110.390,00	125.669,458	0,00	0,00	0,00	0,00	118.446,58
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			0,00	0,00	0,00	108.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 108.980,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Ana Luiza da Silva Santos





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Assis, 22 de abril de 2024.

Ao Senhor,

Marcelo Dalbem

Chefe de Departamento de Licitações e Adm. Patrimonial
Câmara Municipal de Assis

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada na aquisição de um veículo automotor para a Câmara.

Pelo presente, solicito a contratação de empresa especializada na aquisição de um veículo automotor para prestação de serviços – do tipo veículo de representação sedan, conforme descrições e especificações mínimas, condições, quantidade e exigências estabelecidas no descritivo/análise técnica dos equipamentos em anexo.

A referida solicitação se faz necessária, tendo em vista o aumento da demanda institucional para transporte de servidores e agentes políticos, bem como a demanda de renovação constante dos bens. Além disso, a presente aquisição irá melhorar as condições de trabalho e ainda diminuir custos com manutenção automotiva, tornado assim, mais eficientes as atividades do departamento de Frota da Câmara.

Na oportunidade, renovo protesto de estima e consideração, e, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.


Gerson Alves de Souza
Presidente da Câmara

Edifício Vereador Almiro Binato

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎ (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.leg.br

📷 @camara_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada na aquisição de 01 (um) veículo sedan automotor para a Câmara.

2. JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, tendo em vista o aumento da demanda institucional para transporte de servidores e agentes políticos, bem como a demanda de renovação constante dos bens. Além disso, a presente aquisição irá melhorar as condições de trabalho e ainda diminuir custos com manutenção automotiva, tornando assim, mais eficientes as atividades do departamento de Frota da Câmara.

3. QUANTITATIVO

O Presente estudo evidencia a necessidade da contratação de uma empresa especializada para a aquisição de 01 veículo automotor para compor a Frota da Câmara Municipal de Assis, compreendendo a demanda hoje existente, assim como os fatores e novas necessidades que surgem no cotidiano.

4. ESPECIFICAÇÃO

Com a seguinte especificação mínima:

Veículo de representação sedan, zero quilometro, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2024, devidamente licenciado e emplacado no Município de Assis, com primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Assis, com ar condicionado digital (original de fábrica); 04 portas, cintos de segurança em todos os bancos; capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor); direção hidráulica/elétrica; cor sólida preta; motorização mínima de 1.0cc com potência mínima de 70CV; câmbio automático; vidros e trava elétrica nas 04(quatro) portas; rodas de liga leve de no mínimo aro 15; porta malas com capacidade mínima de 350 litros; sensor de estacionamento e câmera de ré; multimídia de fábrica; jogo de tapetes completo;

John Afonso



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



configuração mínima de air bag; protetor de cárter; fornecimento com instalação de película insulfilm nos vidros laterais e traseiro do veículo, no percentual de transparência mínima exigida pela legislação; garantia mínima de 03 anos;

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fichas: 21 – Equipamentos e Material Permanente

Classificação econômica: 4.4.90.52.00

Desdobro: 48 – Veículos diversos

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação por Licitação – Pregão.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Departamento de Frota da Câmara Municipal de Assis

8. AUTORIZAÇÃO

Afigurando-me que a contratação é legal, com base nos dispositivos legais, e, em consonância com a ciência e aprovação do Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Assis, Sr. Gerson Alves de Souza, ENCAMINHA o presente feito ao Departamento de Licitação e Administração Patrimonial para prosseguimento do objeto supracitado.

Assis, 22 de abril de 2024.

Alicio Marcelo Pereira

Motorista

Fábio Antônio Guilherme

Motorista



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de um veículo sedan automotor para a Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, conforme descrições e especificações técnicas mínimas e necessárias, condições, quantidade e exigências estabelecidas.

2- JUSTIFICATIVA

A referida solicitação se faz necessária, tendo em vista o aumento da demanda institucional para transporte de servidores e agentes políticos, bem como a demanda de renovação constante dos bens. Além disso, a presente aquisição irá melhorar as condições de trabalho e ainda diminuir custos com manutenção automotiva, tornado assim, mais eficientes as atividades do departamento de Frota da Câmara.

DESCRIPTIVO TÉCNICO DO VEÍCULO

Item	Qtd.	Objeto	Características Técnicas Mínimas
01	01	Veículo automotor para prestação de serviços - veículo de representação sedan	Com a seguinte especificação mínima: Veículo de representação sedan, zero quilometro, ano de fabricação/modelo mínimo 2024/2024, devidamente licenciado e emplacado no Município de Assis, com primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Assis, com ar condicionado digital (original de fábrica); 04 portas, cintos de segurança em todos os bancos; capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor); direção hidráulica/elétrica; cor sólida preta; motorização mínima de 1.0cc com potência mínima de 70CV; câmbio automático; vidros e trava elétrica nas 04(quatro) portas; rodas de liga leve de no mínimo aro 15; porta malas com capacidade mínima de 350 litros; sensor de estacionamento e câmera de ré; multimídia de fábrica; jogo de tapetes completo; configuração mínima de air bag; protetor de carter; fornecimento com instalação de película insulfilm nos vidros laterais e traseiro do veículo, no percentual de transparência mínima exigida pela legislação; garantia mínima de 03 anos;

NOTA:

1. DO VEÍCULO

1.1. As despesas necessárias para o transporte do bem correrá por conta da contratada, tais como veículos necessários ao transporte e manuseio dos equipamentos fornecidos, deslocamento, hospedagem, alimentação e segurança da equipe que fará a instalação e ativação, seguro do transporte, uso de ferramentas e equipamentos, entre outras despesas.

1.2. A licitante deverá, ainda, apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove que já forneceu objeto compatível em natureza com o da futura contratação.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



2. DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O bem adquirido pela Câmara Municipal de Assis deverá ser entregue na Rua José Bonifácio, n.º 1.001 – Assis – CEP 19.800-070 – Assis-SP, no horário das 09h às 16h, de 2ª a 6ª feira.

2.2. A contratada deverá, obrigatoriamente, consultar o Departamento de Licitações e Administração Patrimonial, através dos telefones (18) 3302-4144 – ramais: 4102 / 4114, para fazer o agendamento da entrega.

2.3. O prazo para a entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento do empenho.

3. DA GARANTIA

3.1. A Garantia mínima de fábrica para motor e câmbio será de 01 ano e garantia mínima contra corrosão será de 2 anos, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.2. A assistência durante o período da garantia será prestada pela contratada, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada na cidade de Assis-SP.

3.3. A Assistência Técnica englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso;

3.4. Compreende-se a manutenção PREVENTIVA, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes nos veículos, a ser realizada conforme tabelas de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta do fornecedor apresentada no procedimento licitatório;

3.5. Entende-se por manutenção CORRETIVA, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelos veículos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Poder Legislativo;

3.6. A Assistência Técnica utilizará apenas peças e componentes originais;

3.7. O fornecedor deverá atender aos chamados para Assistência Técnica feitos pela Câmara Municipal de Assis, por telefone ou por escrito, e providenciar a resolução total do problema no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas daquela comunicação.


Alício Marcelo Pereira
Motorista


Fábio Antônio Guilherme
Motorista